

## **FACULDADE DAS AMÉRICAS**

### **Edital do Processo Seletivo – 1º Semestre de 2018**

A Diretora Geral da Faculdade das Américas, com base no Regimento Geral, na Portaria Ministerial nº 391 de 07/02/2002, na Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, republicada em 29/12/2010, e legislação pertinente, **convoca para inscrição no Processo Seletivo classificatório os interessados no preenchimento das vagas do 1º semestre do ano de 2018 dos Cursos Superiores de Graduação presenciais**, o que se fará por meio da matrícula dos candidatos classificados, condicionada à confirmação de conclusão nos respectivos cursos de Ensino Médio, e desde que obedecido os critérios presentes neste Edital.

#### **TÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. O Processo Seletivo do 1º Semestre de 2018, para ingresso nos cursos presenciais de graduação, conforme Anexo I, destina-se a candidatos que:

- I – Possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou
- II – Estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio, desde que a conclua até o início do 2º semestre de 2017 e entregue, até este período, a declaração de conclusão.

Art. 2º. Os cursos, com respectivas vagas, turmas, turnos e duração, constam do Anexo I do presente Edital.

Art. 3º. Para o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2018, novos cursos poderão ser oferecidos e serão publicados em termo aditivo a este Edital.

Art. 4º. A admissão aos Cursos de Graduação será feita mediante classificação dos candidatos habilitados, obedecidos aos critérios de distribuição de vagas previstos neste edital.

#### **TÍTULO II**

#### **DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 5º. Serão destinadas as vagas, estipuladas no Anexo I do presente Edital, mediante a classificação dos candidatos, nos Processos Seletivos abaixo:

- I – Processo Seletivo Agendado
- II – Ingresso via nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)
- III – Ingresso via seleção específica (transferência e/ou segunda graduação)

§ 1º Serão oferecidas vagas, para atendimento ao Programa de Financiamento Estudantil (FIES) do Governo Federal, a serem selecionados exclusivamente pelo Processo Seletivo do referido Programa, com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM/2017, sem intervenção da Faculdade das Américas.

#### **TÍTULO III**

#### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º. As inscrições para o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2018, para ingresso nos cursos

presenciais de graduação, serão realizadas conforme este Edital e seus anexos.

Art. 7º. As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios, local e horários:

I – Via Internet ([vemprafam.com.br](http://vemprafam.com.br))

II – Por telefone (11) 3003-6644

III– Unidade Paulista: Rua Augusta, 1508, Consolação – São Paulo/SP de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h, e aos sábados, das 8h às 12h.

Art. 8º. As inscrições *on-line*, por telefone ou presenciais devem obedecer aos seguintes procedimentos:

I – Inscrições *on-line* (pela Internet): os candidatos deverão acessar o site [vemprafam.com.br](http://vemprafam.com.br), preencher a ficha de inscrição.

II- Inscrições por telefone: o candidato deverá fornecer os dados para preenchimento da ficha de inscrição.

III – Inscrições presenciais: o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponível no local indicado.

§ 1º Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos enquadrados em aproveitamento de notas do ENEM(Exame Nacional do Ensino Médio) e àqueles que realizarem Prova.

Art. 9º. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo tipo de avaliação: Agendamento de Prova, ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) ou seleção específica.

Art. 10º. Candidatos portadores de necessidades especiais, que exigirem condições especiais para participar do Processo Seletivo, deverão informar à Instituição no ato da inscrição ou através do telefone (11) 3003.6644.

Art. 11º. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição.

#### **TÍTULO IV DAS PROVAS**

Art. 12º. **As provas do Processo Seletivo**, para os cursos presenciais de graduação do 1º semestre de 2018, abrangerão conhecimentos da Base Nacional Comum do Ensino Médio, organizados a partir dos seguintes núcleos de competências:

I – Produção e compreensão textual, com a presença da gramaticalidade;

II – Reconhecimento de espaços e tempos contextualizados;

III – Compreensão da produção dos fenômenos naturais, no contexto da preservação da vida;

IV – Compreensão da solução de problemas, no contexto social cotidiano.

Art. 13º. **As provas do processo seletivo** para os cursos presenciais de graduação do 1º semestre de 2018 serão realizadas em local, data e horário a serem definidos no ato da inscrição e terá a duração de 2 (duas) horas sendo 1 (uma) hora para a realização da Redação, de forma manuscrita, e 1 (uma) hora para a realização das questões de múltipla escolha.

Art. 14º. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de: documento oficial de identidade original com foto, comprovante de inscrição no Processo Seletivo, lápis preto e caneta esferográfica azul ou preta.

Art. 15º. Os candidatos deverão observar as seguintes instruções, quando da realização da prova:

- I – Comparecer ao local indicado para a prova com, no mínimo, 15 minutos de antecedência do horário marcado;
- II – Entrar no local apenas com objetos de uso pessoal;
- III – Não portar material de consulta, nem calculadoras ou similares, aparelhos de comunicação como telefone celular, pager, equipamentos de som e outros;
- IV – Não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades;
- V – Não se retirar da sala na qual realiza a prova, antes de transcorrida uma hora do seu início.

Art. 16º. As provas do Processo Seletivo serão compostas de uma redação em Língua Portuguesa e de 20 questões de múltipla escolha das competências mencionadas no art. 12º.

Art. 17º. As provas do Processo Seletivo possuem valor total equivalente a 100 pontos, assim distribuídos:

I – As questões de múltipla escolha apresentam uma única alternativa correta, com pontuação igual a 3,0 pontos para cada questão respondida corretamente, variando entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 60 (sessenta) pontos;

II – A redação em Língua Portuguesa representa peso 4 (quatro), computando os pontos restantes e variando entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 40 (quarenta) pontos.

## **TÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

Art. 18º. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, respeitando-se o limite de vagas de cada curso e turno indicado no Anexo I.

Art. 19º. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

- I – Usarem de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas;
- II – Obtiverem nota zero na redação e/ou nas questões de múltipla escolha;
- III – Faltarem à prova;
- IV – Utilizarem durante a prova telefones celulares, smartphones ou similares, calculadoras, livros impressos ou anotações.

Art. 20º. Nos casos de empate, será observado o seguinte critério de desempate: primeiro terá preferência o candidato com maior nota na redação, seguido pelo candidato de menor número de inscrição.

Art. 21º. As datas, horários e locais de divulgação dos resultados constam do Anexo II – Calendário.

Art. 22º. Não haverá vistas ou revisão de prova, em qualquer hipótese.

## **TÍTULO VI DO APROVEITAMENTO DO ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO)**

Art. 23º. As notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) serão normalizadas de forma equivalente ao total de pontos da Faculdade e classificadas junto com as notas obtidas pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento Individual.

§ 1º O candidato deverá entregar a cópia do Boletim Individual do Resultado do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), no Centro de Atendimento ao Candidato (CAC) da Unidade Paulista com os documentos para a matrícula (documentos para matrícula – art. 32) e em consonância ao Art. 33º deste Edital, a ausência da entrega dos documentos ensejará o cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, conforme Contrato de Prestação de Serviços a ser aceito no momento da matrícula.

§ 2º Será considerado aprovado para concorrer a uma vaga, o candidato que tiver aproveitamento satisfatório no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

§ 3º Será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação ZERO na redação da prova do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

§ 4º A análise do boletim do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) será realizada no ato do atendimento e, em havendo vagas a serem preenchidas, o candidato estará autorizado a fazer sua matrícula.

## **TÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES, RESULTADO E MATRÍCULA - SELEÇÃO ESPECÍFICA (PORTADOR DE DIPLOMA OU TRANSFERÊNCIA)**

Art. 24º. Na categoria Seleção Específica enquadram-se os candidatos que já possuem uma Graduação (portador de diploma) ou que estudaram ou estudaram em outra Instituição de Ensino Superior e tem interesse em transferir ou reiniciar seu curso na FAM. No ato da inscrição o candidato fará a opção de Seleção Específica.

Art. 25º. As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios, local e horários:

I – Via Internet ([vemprafam.com.br](http://vemprafam.com.br)).

II – Por telefone (11) 3003-6644.

III– Unidade Paulista: Rua Augusta, 1508, Consolação – São Paulo/SP de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h, e aos sábados, das 8h às 12h.

Art. 26º. As inscrições *on-line*, por telefone ou presenciais devem obedecer aos seguintes procedimentos:

I – Inscrições *on-line* (pela Internet): os candidatos deverão acessar o site [vemprafam.com.br](http://vemprafam.com.br), preencher a ficha de inscrição, realizar agendamento para análise curricular e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por meio da emissão de boleto bancário ou pagamento online com cartão de crédito.

II- Inscrições por telefone: o candidato deverá fornecer os dados para preenchimento da ficha de inscrição, realizar agendamento para análise curricular e receberá o boleto referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para pagamento em qualquer agência bancária.

III – Inscrições presenciais: o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, realizar agendamento para análise curricular e efetuar o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de cartão de débito, crédito ou boleto bancário.

§ 1º Em qualquer hipótese não haverá devolução da taxa de inscrição.

§ 2º A inscrição feita com pagamento da taxa de inscrição por boleto bancário, só será válida após a compensação bancária.

Art. 27º. Os candidatos que se enquadram na modalidade “Portador de Diploma” deverão dirigir-se com os documentos (histórico da graduação e do diploma de graduação originais) ao local, data e horário correspondente agendamento. Os documentos serão submetidos à análise curricular. Após a verificação do resultado, deverão dirigir-se ao Centro de Atendimento ao Candidato (CAC) – Unidade Paulista, para a efetivação da matrícula (Documentos para matrícula – art. 32) e em consonância ao Art. 33º deste Edital, a ausência da entrega dos documentos ensejará o cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, conforme Contrato de Prestação de Serviços a ser aceito no momento da matrícula.

Art. 28º. Os candidatos que se enquadram na modalidade “Transferência” (alunos que estudam ou estudaram em outra Instituição de Ensino Superior e tem interesse em transferir ou reiniciar seu curso na FAM) deverão dirigir-se com os documentos (histórico da graduação) ao local, data e horário correspondente agendamento. Os documentos serão submetidos à análise curricular. Após a verificação do resultado, deverão dirigir-se ao Centro de Atendimento ao Candidato (CAC) – Unidade Paulista, para a efetivação da matrícula (Documentos para matrícula – art. 32) e em consonância ao Art. 33º deste Edital, a ausência da entrega dos documentos ensejará o cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, conforme Contrato de Prestação de Serviços a ser aceito no momento da matrícula.

## **TÍTULO VIII DAS MATRÍCULAS**

Art. 29º. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo para as vagas do 1º Semestre de 2018 será realizada via online, observados os seguintes critérios:

I – 1ª Chamada: para candidatos classificados, de acordo com o número de vagas de cada curso, turno e local indicado na inscrição;

II – 2ª Chamada: para candidatos classificados que se encontram na lista de espera, desde que haja vagas remanescentes.

Parágrafo único. As datas, os horários, os procedimentos e o local para a entrega dos documentos de matrícula constam no Anexo II – Calendário.

Art. 30º. Será concedida aos candidatos classificados a oportunidade de reopção de curso, desde que solicitada via requerimento no Centro de Atendimento ao Candidato (CAC), antes da efetivação da Pré-Matrícula online.

Art. 31º. Havendo, ainda, vagas remanescentes, a Instituição poderá matricular em seus cursos candidatos portadores de diploma de curso superior, devidamente registrado em órgão competente.

## **TÍTULO IX DO PROCEDIMENTO DAS MATRÍCULAS**

Art. 32º. Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos:

I – Após divulgação do resultado, efetivar a **Pré-Matrícula** e aceite do Contrato de Prestação de Serviços online no Painel do Candidato, disponível no site [vemprafam.com.br](http://vemprafam.com.br);

II – Efetuar o pagamento do boleto correspondente à 1ª parcela das 6 (seis) parcelas do 1º Semestre de 2018, com cartão de débito/crédito ou boleto para pagamento online, agências bancárias ou em casas lotéricas;

III - No prazo determinado no Calendário (Anexo II), após a efetivação da Pré-Matrícula online, comparecer no Centro de Atendimento ao Candidato (CAC) portando os documentos descritos no

item IV subsequente;

Parágrafo Único. Se o candidato for menor de 18 anos será devedor do Contrato de Prestação de Serviços seu representante legal, identificado como responsável financeiro por meio da apresentação de 1 (uma) cópia simples do RG, CPF e comprovante de residência, acompanhadas dos documentos originais para conferência e assinatura de contrato físico para a efetivação matrícula.

IV – Entregar na Instituição, no prazo determinado no Calendário (Anexo II), os seguintes documentos:

#### **Lista de Documentos para a matrícula de candidatos aprovados no processo seletivo**

- a) 2 (duas) cópias e original da Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- b) 2 (duas) cópias e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) 2 (duas) cópias e original da Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal;
- d) 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- e) 2 (duas) cópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- f) 1 (uma) cópia do comprovante de residência do candidato ou de seu responsável;
- g) 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- h) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- i) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente).

#### **Lista de documentos para a matrícula de candidatos aprovados por aproveitamento da nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)**

- a) 1 (uma) cópia do Boletim do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio);
- b) 2 (duas) cópias e original da Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- c) 2 (duas) cópias e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) 2 (duas) cópias e original do Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal;
- e) 1 (uma) cópia do comprovante de residência do candidato ou de seu responsável;
- f) 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- g) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- h) 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- i) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente).

#### **Lista de documentos para a matrícula de candidatos da seleção específica (Portador de Diploma)**

- a) 2 (duas) cópias e original do diploma ou certificado de conclusão da graduação;
- b) 1 (uma) cópia autenticada ou original do histórico da graduação.
- c) 2 (duas) cópias e original da Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- d) 2 (duas) cópias e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) 2 (duas) cópias e original do Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal;
- f) 1 (uma) cópia do comprovante de residência do candidato ou de seu responsável;
- g) 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- h) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- i) 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente.
- j) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente)

#### **Lista de documentos para a matrícula de candidatos da seleção específica (Transferência)**

- a) 1 (uma) cópia e original do Histórico Escolar da Instituição de origem;
- b) 1 (uma) cópia e original do Conteúdo programático das disciplinas cursadas;
- c) 2 (duas) cópias e original da Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- d) 2 (duas) cópias e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) 2 (duas) cópias e original do Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal;
- f) 1 (uma) cópia do comprovante de residência do candidato ou de seu responsável;
- g) 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- h) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- i) 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente.
- j) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente)

V - Só serão aceitos documentos escolares obtidos em Instituições de Ensino brasileiras.

VI - Não será aceita, para fins de comprovação de documento de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

VII - É de total responsabilidade do candidato a entrega dos documentos acima exigidos.

Art. 33º. A ausência da entrega dos documentos ensejará o cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, conforme Contrato de Prestação de Serviços a ser aceito no momento da matrícula.

Art. 34º. Os alunos matriculados poderão ser divididos em grupos de no mínimo 30 (trinta) estudantes.

Parágrafo único. Nas aulas teóricas e/ou expositivas poderá ocorrer a junção de 2 (dois) ou mais grupos, e nas aulas de laboratórios poderá ocorrer a subdivisão dos grupos.

## **TÍTULO X DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES**

Art. 35º. Havendo ainda vagas remanescentes, outros Processos Seletivos poderão ser realizados por agendamento individual ou por meio de Processo Seletivo Tradicional, bem como outras formas de seleção, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. A Instituição poderá matricular em seus cursos candidatos portadores de diploma de curso superior, devidamente registrados em órgão competente.

## **TÍTULO XI DA DESISTÊNCIA**

Art. 36º. Os candidatos que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital serão considerados desistentes.

Art. 37º. Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-lo no Centro de Atendimento ao Candidato (CAC).

Parágrafo único. A concessão do percentual de devolução de valores pagos no ato da matrícula obedecerá ao seguinte critério:

I – Quando solicitada até 7 dias úteis antes do início das aulas, a devolução será de 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato da matrícula e ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação. Para matrículas realizadas após o início das aulas, não haverá reembolso de valores.

II – Quando solicitada pelo candidato cujo curso escolhido não formou turma, e este não tenha escolhido outro curso, a devolução será de 100% (cem por cento) do valor pago no ato da matrícula e ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação.

## **TÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 38º. A Faculdade das Américas reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no processo seletivo, possuam débitos anteriores com a Instituição.

Parágrafo único. Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos, e que possuir débitos com a Instituição.

Art. 39º. A Faculdade reserva-se o direito de não iniciar turma cujo número de matrículas for inferior a 40 (quarenta) alunos.

Parágrafo único. Ocorrendo o fato mencionado no caput deste artigo, a Faculdade tornará pública em seus murais internos, após o encerramento do prazo das matrículas, a decisão de não oferecer o curso e, neste caso, os alunos que tiverem efetuado as matrículas poderão manifestar o interesse pela transferência interna para outros cursos, desde que existam vagas para o turno escolhido, ou poderão solicitar a devolução da quantia paga nos termos do artigo 38.

Art. 40º. Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente edital.

Art. 41º. Somente serão válidas, para todos os efeitos, as relações dos candidatos classificados e convocados para matrícula que forem publicadas pela Faculdade das Américas.

Art. 42º. A fim de melhorar a qualidade do ensino, a Faculdade das Américas reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus cursos, bem como as estruturas curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias.

Art. 43º. A Faculdade das Américas organiza seu trabalho acadêmico a partir da concepção de Currículos Integrados e, nessa perspectiva, oferece a cada semestre letivo os módulos/unidades curriculares necessários ao aluno ingressante, tendo como premissa as necessidades pedagógicas e o percurso de sua formação profissional. Esta orientação curricular não prevê a linearidade do conhecimento, descartando a noção de pré-requisitos, e os módulos/períodos dos cursos são independentes e podem configurar diferentes trajetórias sem, no entanto, ferir a duração, a carga horária, as exigências de avaliação e o projeto pedagógico do curso.

Art. 44º. De acordo com a Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, as instituições de ensino superior poderão introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial.

Parágrafo único. Caracteriza-se a modalidade semipresencial como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem, e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota.

Art. 45º. O prazo de validade deste Processo Seletivo expira em 24/02/2018.

Art. 46º. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de conclusão do curso do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e



pedagógicos praticados pelo interessado.

Art. 47º. Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

São Paulo, 03 de outubro de 2017.

Drª. LEILA MEJDALANI PEREIRA  
*Diretora Geral*

## FACULDADE DAS AMÉRICAS

### Edital do Processo Seletivo 1º Semestre de 2018

#### ANEXO I

CURSOS	VAGAS				DURAÇÃO DO CURSO
	M	V	N	TOTAL	
<b>Administração</b> (Bacharelado) Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES n.º 267, de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017.	100		100	200	8 semestres
<b>Ciências Contábeis</b> (Bacharelado)* Reconhecido pela Portaria SERES n.º 212, de 22/06/2016, publicada no DOU de 23/06/2016.	50		50	100	8 semestres
<b>Comunicação Social - Publicidade e Propaganda</b> (Bacharelado) Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES n.º 267, de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017.	100		100	200	7 semestres
<b>Direito</b> (Bacharelado) Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES n.º 267, de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017.	100		160	260	10 semestres
<b>Pedagogia</b> (Licenciatura) Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES n.º 1092, de 24/12/2015, publicada no DOU em 30/12/2015.	100		100	200	6 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</b> Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES n.º 267, de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017.	50		50	100	4 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira</b> Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES n.º 267 de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017.	50		50	100	4 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Logística</b> Reconhecido pela Portaria SERES n.º 64, de 28/01/2015, publicada no DOU em 30/01/2015.	100		100	200	4 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Marketing</b> Reconhecido pela Portaria SERES n.º 1109, de 25/10/2017, publicada no DOU em 26/10/2017.	100		140	240	4 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual</b> Reconhecido pela Portaria SERES n.º 939, de 24/08/2017, publicada no DOU em 28/08/2017.	40		40	80	4 semestres

\* Cursos Autorizados estão sujeitos ao Processo de Reconhecimento. De acordo com a legislação em vigor, Cursos Autorizados devem ter suas solicitações de reconhecimento realizadas dentro do prazo legal, sendo que, havendo a demora por parte do Ministério da Educação quanto à decisão final deste processo, a Portaria Normativa n.º. 40, de 12/12/2007, republicada em 29/12/2010, possibilita a todas as Instituições de Ensino Superior vinculadas ao sistema federal de ensino o reconhecimento de cursos nessas situações para fins de expedição de diplomas.

CURSOS	VAGAS				DURAÇÃO DO CURSO
	M	V	N	TOTAL	
<b>Arquitetura e Urbanismo</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES nº 620, de 22/11/2013, publicada no DOU em 25/11/2013.	100		100	200	10 semestres
<b>Biomedicina</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES nº 406, de 30/08/2013, publicada no DOU em 02/09/2013.	100		100	200	8 semestres
<b>Ciências Biológicas</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES nº 276, de 30/03/2015, publicada no DOU em 31/03/2015.	30		30	60	8 semestres
<b>Ciências Biológicas</b> (Licenciatura)* Autorizado pela Portaria SERES nº 334, de 05/05/2015, publicada no DOU em 06/05/2015.	50		50	100	6 semestres
<b>Ciências da Computação</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES nº 701, de 01/10/2015, publicada no DOU em 05/10/2015.	60		60	120	8 semestres
<b>Ciências Econômicas</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES nº 703, de 01/10/2015, publicada no DOU em 05/10/2015.	40		40	80	8 semestres
<b>Comunicação Social - Jornalismo</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES nº 917, de 27/11/2015, publicada no DOU em 30/11/2015.	40		40	80	8 semestres
<b>Educação Física</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES nº 241, de 05/03/2015, publicada no DOU em 06/03/2015.	110		110	220	8 semestres
<b>Educação Física</b> (Licenciatura)* Autorizado pela Portaria SERES nº 334, de 05/05/2015, publicada no DOU em 06/05/2015.	120		120	240	6 semestres
<b>Enfermagem</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES nº 171, de 13/03/2014, publicada no DOU em 14/05/2014.	100		100	200	8 semestres
<b>Engenharia Ambiental</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES nº 703, de 01/10/2015, publicada no DOU em 05/10/2015.	120		120	240	10 semestres
<b>Engenharia Biomédica</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES nº 107, de 05/04/2016, publicada no DOU em 06/04/2016.	50		50	100	10 semestres
<b>Engenharia Civil</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES n.º 808, de 22/12/2014, publicada no DOU em 24/12/2014.	120		120	240	10 semestres
<b>Engenharia de Alimentos</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES nº 106, de 05/04/2016, publicada no DOU em 06/04/2016.	60		60	120	10 semestres

<b>Engenharia de Computação</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES n.º 311, de 15/07/2016, publicada no DOU em 18/07/2016.	100		100	200	10 semestres
<b>Engenharia de Petróleo</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES n.º 12, de 27/01/2016, publicada no DOU em 29/01/2016.	80		80	160	10 semestres
<b>Engenharia de Produção</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES n.º 238, de 05/03/2015, publicada no DOU em 06/03/2015.	120		120	240	10 semestres
<b>Engenharia de Telecomunicações</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES n.º 579, de 09/06/2017, publicada no DOU em 12/06/2017.	50		50	100	10 semestres
<b>Engenharia de Transportes</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES n.º 1096, de 24/10/2017, publicada no DOU em 26/10/2017.	50		50	100	10 semestres
<b>Engenharia Elétrica</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES n.º 690, de 12/11/2014, publicada no DOU em 13/11/2014.	120		120	240	10 semestres
<b>Engenharia Mecânica</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES n.º 584, de 17/08/2015, publicada no DOU em 18/08/2015.	100		110	210	10 semestres
<b>Engenharia Química</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES n.º 334, de 05/05/2015, publicada no DOU em 06/05/2015.	100		100	200	10 semestres
<b>Farmácia</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES n.º 1028, de 29/09/2017, publicada no DOU em 03/10/2017.	100		100	200	8 semestres
<b>Fisioterapia</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES n.º 1041, de 23/12/2015, publicada no DOU em 24/12/2015.	60		60	120	8 semestres
<b>Letras – Português e Inglês</b> (Licenciatura)* Autorizado pela Portaria SERES n.º 621, de 04/09/2015, publicada no DOU em 08/09/2015.	100		100	200	7 semestres
<b>Matemática</b> (Licenciatura)* Autorizado pela Portaria SERES n.º 398, de 29/05/2015, publicada no DOU em 01/06/2015.	40		40	80	6 semestres
<b>Nutrição</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES n.º 702, de 01/10/2015, publicada no DOU em 05/10/2015.	50		50	100	8 semestres
<b>Psicologia</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES n.º 463, de 09/09/2016, publicada no DOU em 12/09/2016.	120		120	240	10 semestres
<b>Química</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES, n.º 676, de 04/07/2017, publicada no DOU de 06/07/2017.	100		100	200	8 semestres
<b>Química</b> (Licenciatura)* Autorizado pela Portaria SERES n.º 398, de 29/05/2015, publicada no DOU em 01/06/2015.	40		40	80	6 semestres

<b>Relações Públicas</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES, n.º 1096, de 24/10/2017, publicada no DOU de 26/10/2017.	80		80	160	8 semestres
<b>Sistemas de Informação</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES, n.º 332, de 05/05/2015, publicada no DOU de 06/05/2015.	70		70	140	8 semestres
<b>Turismo</b> (Bacharelado)* Autorizado pela Portaria SERES, n.º 488, de 26/06/2015, publicada no DOU de 29/06/2015.	60		60	120	6 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas*</b> Autorizado pela Portaria SERES n.º 17, de 23/01/2013, publicada no DOU em 24/01/2013.	100		100	200	5 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial*</b> Autorizado pela Portaria SERES n.º 134, de 06/05/2016, publicada no DOU em 09/05/2016.	60		60	120	6 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior*</b> Autorizado pela Portaria SERES, n.º 913, de 27/11/2015, publicada no DOU de 30/11/2015.	50		50	100	4 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Comunicação Institucional*</b> Autorizado pela Portaria SERES, n.º 916, de 27/11/2015, publicada no DOU de 30/11/2015.	40		40	80	4 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios*</b> Autorizado pela Portaria SERES, n.º 583, de 17/08/2015, publicada no DOU de 18/08/2015.	40		40	80	6 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores*</b> Autorizado pela Portaria SERES, n.º 490, de 26/06/2015, publicada no DOU de 29/06/2015.	60		70	130	4 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda</b> Reconhecido pela Portaria SERES, n.º 938, de 24/08/2017, publicada no DOU de 28/08/2017.	40		40	80	4 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico</b> Reconhecido pela Portaria SERES, n.º 938, de 24/08/2017, publicada no DOU de 28/08/2017.	90		90	180	4 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética*</b> Autorizado pela Portaria SERES, n.º 676, de 04/07/2017, publicada no DOU de 06/07/2017.	100		100	200	6 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Eventos</b> Reconhecido pela Portaria SERES, n.º 938, de 24/08/2017, publicada no DOU de 28/08/2017.	70		70	140	4 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia*</b> Autorizado pela Portaria SERES, n.º 539, de 21/07/2015, publicada no DOU de 22/07/2015.	60	40	60	160	4 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental</b> Reconhecido pela Portaria SERES, n.º 938, de 24/08/2017, publicada no DOU de 28/08/2017.	100		100	200	4 semestres

<b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial</b> Reconhecido pela Portaria SERES, nº 938, de 24/08/2017, publicada no DOU de 28/08/2017.	70		70	140	4 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial*</b> Autorizado pela Portaria SERES, nº 539, de 21/07/2015, publicada no DOU de 22/07/2015.	100		100	200	6 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação*</b> Autorizado pela Portaria SERES, nº 690, de 12/11/2014, publicada no DOU de 13/11/2014.	90		90	180	5 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo</b> Reconhecido pela Portaria SERES, nº 938, de 24/08/2017, publicada no DOU de 28/08/2017.	40		40	80	4 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer*</b> Autorizado pela Portaria SERES nº 267, de 27/03/2015, publicada no DOU em 30/03/2015.	40		40	80	4 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar*</b> Autorizado pela Portaria SERES nº 295, de 09/07/2013, publicada no DOU em 10/07/2013.	100		100	200	6 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria*</b> Autorizado pela Portaria SERES, n.º 622, de 04/09/2015, publicada no DOU de 08/09/2015.	50		50	100	4 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais*</b> Autorizado pela Portaria SERES, n.º 332, de 05/05/2015, publicada no DOU de 06/05/2015.	80		80	160	5 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais*</b> Autorizado pela Portaria SERES nº 702, de 01/10/2015, publicada no DOU de 05/10/2015.	120		120	240	4 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos*</b> Autorizado pela Portaria SERES nº 917, de 27/11/2015, publicada no DOU em 30/11/2015.	40		40	80	6 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Produção Publicitária*</b> Autorizado pela Portaria SERES, n.º 400, de 29/05/2015, publicada no DOU de 01/06/2015.	40		40	80	4 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Radiologia*</b> Autorizado pela Portaria SERES nº 623, de 28/11/2013, publicada no DOU em 29/11/2013.	100		100	200	6 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores*</b> Autorizado pela Portaria SERES nº 295, de 09/07/2013, publicada no DOU em 10/07/2013.	100		100	200	5 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental*</b> Autorizado pela Portaria SERES nº 488, de 26/06/2015, publicada no DOU em 29/06/2015.	90		90	180	4 semestres
<b>Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho*</b> Autorizado pela Portaria SERES nº 914, de 27/11/2015, publicada no DOU em 30/11/2015.	40		40	80	6 semestres

\* Cursos Autorizados estão sujeitos ao Processo de Reconhecimento. De acordo com a legislação em vigor, Cursos Autorizados devem ter suas solicitações de reconhecimento realizadas dentro do prazo legal, sendo que, havendo a demora por parte do Ministério da Educação quanto à decisão final deste processo, a Portaria Normativa nº. 40, de 12/12/2007, republicada em 29/12/2010, possibilita a todas as Instituições de Ensino Superior vinculadas ao sistema federal de ensino o reconhecimento de cursos nessas situações para fins de expedição de diplomas.

CURSOS	VAGAS				DURAÇÃO DO CURSO
	M	V	N	TOTAL	
<b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos*</b> Autorizado pela Portaria SERES nº 913, de 27/11/2015, publicada no DOU em 04/12/2015.	50		50	100	4 semestres

\* Cursos Autorizados estão sujeitos ao Processo de Reconhecimento. De acordo com a legislação em vigor, Cursos Autorizados devem ter suas solicitações de reconhecimento realizadas dentro do prazo legal, sendo que, havendo a demora por parte do Ministério da Educação quanto à decisão final deste processo, a Portaria Normativa nº. 40, de 12/12/2007, republicada em 29/12/2010, possibilita a todas as Instituições de Ensino Superior vinculadas ao sistema federal de ensino o reconhecimento de cursos nessas situações para fins de expedição de diplomas.

## ANEXO II – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO – I – CALENDÁRIO

PROCESSO SELETIVO AGENDADO - 1ª Fase	
INSCRIÇÕES	<b>03/10/2017 à 18/02/2018</b>
PROVAS (DATAS E HORÁRIOS)	Segunda a Sexta-Feira das 09h às 11h e das 19h às 21h. Sábados das 10h às 12h. <b>(Exceto aos Feriados).</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	2 dias úteis após realização da prova
ENTREGA DE DOCUMENTOS - MATRÍCULA	<b>Até 24/02/2018</b> <b>(Exceto aos Domingos e Feriados)</b>

### II - LOCAL DE PROVA

**Unidade Paulista:** Rua Augusta, 1.508 – Consolação – São Paulo/SP.

**Duração da Prova:** 2 horas.

### III - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**Prazo:** conforme data prevista no calendário – item I deste Anexo.

### IV- ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS

**Período:** conforme data prevista no calendário – item I deste Anexo.

**Local de entrega de documentos:**

**Centro de Atendimento ao Candidato (CAC)**

**Unidade Paulista:** Rua Augusta, 1508 – Consolação – São Paulo/SP.

De segunda a sexta-feira das 8h às 21h, e aos sábados das 8h às 12h.